Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.026
de 30 de agosto de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pradópolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Obras e Serviços, Setor de Serviços Municipais, Setor de Água e Esgotos; Departamento de Saúde e Promoção Social, Setor de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, Setor de Promoção Social-Fundo Municipal de Assistência Social, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3132.3-10.58.575.2.15	Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obras e Serviços)	60.000,00
	SUBTOTAL.....	60.000,00
2.503.0000.0	SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.4110.2-13.76.447.1.39	Obras e Instalações (Complementação e Prosseguimento de Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Estação de Tratamento de Água)	53.000,00
	SUBTOTAL	53.000,00
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3132.1-13.75.428.2.10	Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00

2.720.0000.0 SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL
2.721.0000.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.4110.1-13.81.485.1.45	- Obras e Instalações (Prosseguimento e Complementação na Construção e Instalação do Centro de Convivência do Idoso)	10.000,00
2.721.4120.1-13.81.486.1.01	- Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Instalação do Centro de Convivência do Idoso)	6.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	**139.000,00**

Art. 2° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurada no corrente exercício, a que alude o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 30 de agosto de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão da imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(wp/lei1026-vr)

2.302.0000.0 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

2.302.3132.1-14.80.477.2.23 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Departamento Pessoal)..... 2.000,00

SUBTOTAL 2.000,00

2.400.0000.0 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.401.0000.0 SETOR DE CONTABILIDADE

2.401.3132.1-03.08.032.2.04 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Contabilidade)..... 1.000,00

SUBTOTAL 1.000,00

2.500.0000.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

2.501.0000.0 SETOR DE ENGENHARIA

2.501.3132.1-10.58.323.2.27 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Engenharia..... 1.000,00

SUBTOTAL 1.000,00

2.502.0000.0 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.502.3132.3-10.58.575.2.15 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obra Serviço)..... 10.000,00

SUBTOTAL..... 10.000,00

2.503.0000.0 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS

2.503.3132.1-13.76.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Água e Esgoto)..... 10.000,00

2.503.3132.2-13.76.449.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Água e Esgoto)..... 10.000,00

2.503.4110.1-13.76.447.1.39 - Obras e Instalações (Contrato Administrativo nº 017/98)..... 141.500,00

SUBTOTAL..... 161.500,00

2.504.0000.0 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

2.504.3120.1-10.60.325.2.28 - Material de Consumo (Manutenção da Limpeza Pública)..... 10.000,00

2.504.3132.1-10.60.325.2.28 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Lim-